



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A N º 8 1

O DESEMBARGADOR JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores MENANDRO DE ARAUJO NETO, funcionário requisitado pela Secretaria deste Tribunal e ADILSON CANEDO MACHADO, motorista da Presidência desta Corte de Justiça Eleitoral para, em objeto de serviço, se deslocar ao Distrito de CEZARINA, Comarca de PALMEIRAS DE GOIÁS, no dia 10 do corrente mês, arbitrando-lhes, na forma do artigo 2º, item VI, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.006, de 30 de abril de 1981, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (1) diária no valor de CR\$ 3.884,00 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), cada.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.982.